RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2022

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera parcialmente as férias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 131/2021, de 26 de novembro de 2021.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 26 a 29 de abril de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), presente o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 3045-2022 - MA 034/2022 (PJe - PA 0010319-35.2022.5.18.0000), **RESOLVEU,** por unanimidade, **deferir** o pleito formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento para **alteração** do segundo período de férias, anteriormente concedidas para fruição no período de 27 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, e conversão em abono do período de 17 a 26 de novembro de 2022, conforme Resolução Administrativa nº 131/2021, **para fruição no período de 10 a 29 de outubro de 2022**, **com suspensão de distribuição em tal período e apenas das ações originárias de competência do Pleno** e **conversão** em abono pecuniário do terço final, de 30 de outubro a 08 de novembro de 2022, autorizando o respectivo pagamento do abono, sujeito à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator. Não participou do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, em virtude de férias, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de abril de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 29 de abril de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

Documento juntado por LAURY BUENO DA SILVA e protocolado em 29/04/2022 16:22:44h. Protocolo nº 3045/2022.

Biblioteca Digital